



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0028
F-1322

L E I Nº 1.080 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Centro de Estudos e Pesquisas da Baixada Fluminense - CEPEBA, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 2036, sala 405, centro de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27
de SETEMBRO de 1991.

JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal